DIPLOMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
ESCOLA TÉCNICA STAR BRASIL

ENTIDADE MANTENEDORA: IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS LTDA. CNPJ: 20.706.568/0001-30.

O(A) Diretor(a) da Escola Técnica Star Brasil, de acordo com o artigo 24, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no uso de suas atribuições legais, confere o presente DIPLOMA a:

Rainan do Espirito Santo da Silva

inscrito(a) no CPF nº 046.629.805-69, nacionalidade Brasileira, natural de Salvador/BA, nascido(a) em 09/12/1998, por ter concluído em 01/03/2024 a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, estando, portanto, apto(a) a portar o título de:

Técnico em Eletrotécnica

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas previstas nas leis vigentes do país, sendo válido em todo território nacional.

Salvador, 06 de março de 2024

DIPLOMADO(A)

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR
Milena de Jesus Barbosa
NTE 679/22
Secretária Escolar

DIRETOR(A)
Susana Maria Martins da Silveira
NTE 969/2022
Diretora Pedagógica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de Novembro de 1889

StarBrasil ESCOLATÉCNICA

(71) 3838-8835
escolastarbrasil.com.br
Ladeira do Barris, nº 03, Barris
Salvador/BA | CEP: 40.070-310
diretoria@escolastarbrasil.com.br

Habilitação: Técnico em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais.

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	C.H.	NOTA
Informática I	30	10,0
Matemática	90	10,0
Desenho Técnico	60	10,0
Ética e Normas Técnicas	60	10,0
Introdução à Eletricidade	90	10,0
Instalações Elétricas	40	10,0
Materiais Elétricos	45	10,0
Máquinas e Equipamentos Elétricos	100	10,0
Eletrotécnica I	90	10,0
Eletrônica Linear	45	10,0
Conservação de Energia	45	10,0
Informática II	60	10,0
Orientação para Estágio	15	10,0
Sistema de Proteção	90	10,0
Eletrônica Industrial	60	10,0
Projetos Elétricos	90	10,0
Manutenção Elétrica	40	10,0
Automação Industrial	60	10,0
Comandos Elétricos	90	10,0
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200h	
SITUAÇÃO FINAL	**APROVADO(A)**	

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSAO

Os profissionais deverão gerenciar com autonomia e competência sócio-comunicativa, raciocínio lógico, compartilhando dos objetivos da empresa e, concomitante, respeitando as normas legais da profissão, disposta no Decreto Federal nº 90.922/85.

Ato Autorizativo: Resolução CEE nº 189/2022, publicado no D.O.E. aos 30/07/2022, pág. 27.

DADOS ESCOLARES

Ensino Médio	Colégio Estadual Desembargador Pedro Ribeiro
Curso Anterior	*Estabelecimento*
2017	Salvador/BA
Ano de Conclusão	*Município/UF*

REGISTRO

O presente documento fica registrado sob nº 1220, em fls. 406, do Livro ELETROTEC - 01, deste Estabelecimento de Ensino.

12697/116865339CM	www.sistec.mec.gov.br/validadenacional
Código do SISTEC/MEC	*Consulta*

Salvador, 06 de março de 2024.

Milena de J. Barbosa

Secretário(a) Escolar

Milena de Jesus Barbosa
NTE 679/22
Secretária Escolar

OBSERVAÇÕES

Processo Administrativo com base no Art. 41 da Lei Federal nº 9.394/1996, Arts. 46 e 47 da Resolução CNE/CP nº 1/2021, e Arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Escolar.

ÓRGÃO PROFISSIONAL